



ALGORITMOS, GEOPOLÍTICA E SOBERANIA DIGITAL: O TIKTOK É REALMENTE UM PERIGO GLOBAL?

Thais Pinheiro Correa¹

Editor Responsável: Fábio Costa Peixoto
Revisão: Ana Luiza Costa Neder Serafini

RESUMO

O artigo analisa a ascensão do TikTok e seu deslocamento de aplicativo de vídeos curtos para ator central em disputas geopolíticas, ideológicas e simbólicas. A reflexão parte de revisão bibliográfica e documental de caráter qualitativo e sustenta que o pânico regulatório observado no Ocidente — expresso em proibições, projetos de lei e campanhas midiáticas — não se explica apenas por riscos à privacidade de dados ou à saúde de públicos jovens. Tal reação decorre, sobretudo, de disputas por soberania tecnológica e controle de capital, aqui interpretadas a partir dos conceitos de capitalismo de vigilância (Zuboff), *soft power* (Nye) e soberania digital (Floridi). Ao contrapor os discursos de risco direcionados ao TikTok às práticas de plataformas norte-americanas, discutem-se as implicações para políticas públicas no Sul Global, com vistas à promoção de uma internet mais segura, acessível e democrática.

Palavras-chave: Algoritmos; TikTok; redes sociais; soberania digital; regulamentação.

¹ Mestranda em Humanidades Digitais pela Université Clermont Auvergne, na França. Bacharel em Jornalismo pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Pesquisa as interfaces entre comunicação, tecnologia e ciências políticas. ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-2120-1624>. E-mail: thaispcorrea@gmail.com

ALGORITHMS, GEOPOLITICS, AND DIGITAL SOVEREIGNTY: IS TIKTOK REALLY A GLOBAL THREAT?

ABSTRACT

The article examines the rise of TikTok and its shift from a short-video application to a central actor in geopolitical, ideological, and symbolic disputes. The analysis draws on a qualitative bibliographic and documentary review and argues that the regulatory panic observed in the West — expressed through bans, legislative proposals, and media campaigns — cannot be explained solely by risks to data privacy or to the health of young audiences. This reaction stems primarily from contests over technological sovereignty and capital control, interpreted here through the concepts of surveillance capitalism (Zuboff), soft power (Nye), and digital sovereignty (Floridi). By juxtaposing the risk discourses directed at TikTok with the practices of U.S.-based platforms, the article discusses the implications for public policy in the Global South, with the aim of fostering a safer, more accessible, and more democratic internet.

Palavras-chave: Algorithms; TikTok; social networks; digital sovereignty; regulation.

INTRODUÇÃO

Desde sua ascensão meteórica entre 2019 e 2022, o TikTok deixou de ser apenas um aplicativo de vídeos curtos para se tornar um campo de disputa geopolítica, ideológica e simbólica. Com mais de um bilhão de usuários ativos², a plataforma chinesa não apenas reorganizou a cultura digital, mas também desestabilizou a hegemonia das big techs americanas, como a Meta e o Google.

A cada semana uma nova notícia na imprensa reforça os perigos do TikTok não apenas para os utilizadores da rede, mas para empresas e governos. A justificativa central está na proteção de dados dos países ocidentais — que poderiam chegar às mãos do governo chinês — e na nocividade do algoritmo de recomendação do TikTok — que seria

² TikTok Users, Stats, Data and Trends for 2025, *DataReportal – Global Digital Insights*, 2024.

mais viciante e manipulador do que as demais redes, especialmente para um público mais jovem.

Mas neste embate tanto econômico quanto midiático, o que está em jogo vai muito além do poder tecnológico – mesmo que este por si só seja gigantesco. Desde o fim do bloco soviético, a China se tornou o maior inimigo americano, a grande economia capaz de impactar o imperialismo estado-unidense (Graham, 2017). Mas não são apenas os Estados Unidos que temem a China. Todos os seus principais aliados, como a União Europeia, também mantêm relações diplomática cautelosas com a potência asiática e não hesitam em criticar seu modelo governamental.

Em meio a tantas sensibilidades políticas e econômicas, o TikTok vira o novo bode expiatório da geopolítica atual. Segundo o jornalista e pesquisador Reynaldo Gonçalves (2025), discussões sobre o TikTok com a China tornam-se rapidamente escândalos diplomáticos de acordo com a imprensa, quando na verdade esse discurso “aciona a velha cortina de fumaça do anticomunismo, velha tática de guerra psicológica, para esvaziar o debate sério sobre soberania digital”. Trata-se, sobretudo, de uma disputa por poder simbólico e controle de capital.

No meio de tudo isso, é interessante discutir como o Brasil e outros países enxergam – ou deveriam enxergar – o “risco TikTok”. Desta forma, propomos o debate da seguinte questão: por que o TikTok é tratado como uma ameaça mais urgente do que outras plataformas?

O objetivo deste artigo é analisar a construção dessa narrativa à luz da geopolítica e da soberania tecnológica, e para isso propomos uma análise crítica da ofensiva contra o TikTok, contrastando os discursos de risco com as práticas consolidadas de empresas como Meta, Google e X.

1. REFERENCIAL TEÓRICO

Este estudo consiste em uma reflexão crítica elaborada a partir de revisão bibliográfica e documental de caráter qualitativo, com base nos conceitos-chave de *capitalismo de vigilância* de Shoshana Zuboff (2020), *soberania digital* de Luciano Floridi (2020) e *soft power* de Joseph Nye (1990).

O termo capitalismo de vigilância descreve a lógica pela qual as plataformas digitais capturam, processam e comercializam dados comportamentais de usuários para prever e moldar ações futuras (Zuboff, 2020). Essas práticas vão além da personalização: produzem uma assimetria epistemológica em que as corporações conhecem os usuários muito mais do que os usuários conhecem as corporações. No caso do TikTok, o modelo de negócio se ancora no rastreamento contínuo de interações — cada curtida, pausa de vídeo, deslizamento na tela ou permanência momentânea, alimenta modelos preditivos que classificam preferências e vulnerabilidades individuais.

Já a soberania digital, como entende Floridi (2020), é a capacidade de exercer controle efetivo sobre todos os elementos que compõem o mundo digital — dados, softwares (incluindo IA), padrões e protocolos, processos como computação em nuvem, hardwares, serviços digitais e infraestruturas. Controle seria, então, o poder de influenciar como esses mecanismos surgem, funcionam, se desenvolvem e são corrigidos quando se desviam dos objetivos desejados. Um poder que não é absoluto, mas existe em graus, e pode ser compartilhado ou transferido entre agentes.

No contexto atual, o conceito de *soft power* — influência simbólica e cultural (Nye, 2000) — pode ser aplicado às redes sociais. A difusão de valores, narrativas e estéticas através do aplicativo integra disputas hegemônicas por influência global, agora mediadas por algoritmos que determinam o que ganha visibilidade no mundo digital.

2. O ALGORITMO TIKTOK – OU BODE EXPIATÓRIO

Desenvolvido pela empresa chinesa ByteDance, o TikTok surgiu oficialmente em 2016 na China, sob o nome de Douyin. No ano seguinte, em 2017, ele foi lançado no mercado global e logo se tornou a rede social com o crescimento mais acelerado da web, a primeira a atingir 1 bilhão de usuários em apenas três anos³.

Quando a plataforma explodiu, em plena pandemia de Covid-19, as primeiras análises insistiam no caráter de entretenimento da rede, que valorizava coreografias, dublagens e pequenas performances. Era uma rede para jovens, uma moda passageira como outras tantas na internet.

³ Store Intelligence, 2021.

Esse certo desprezo à plataforma obrigou a marca a desenvolver uma estratégia de lançamento agressiva, incluindo pagamentos para que as pessoas baixassem o aplicativo. Um valor relativamente baixo, mas que mobilizou milhares de jovens a incitar o download da rede entre familiares e amigos, como explica a jornalista Océane Herrero, autora do livro *Le Système TikTok* (2023):

Apesar do boom durante a pandemia, a plataforma continuava presa à imagem de uma rede de dublagens e coreografias. Essa imagem mantinha afastados alguns usuários potenciais, totalmente indiferentes a esse tipo de conteúdo. Para o TikTok, portanto, ao sair do auge da crise sanitária, era necessário quebrar essa barreira mental. Encontrar uma maneira de levar esses potenciais usuários a testar a plataforma para manter seu crescimento. Na França, em junho de 2020, o TikTok lançou um novo plano de marketing. Os usuários foram convidados a indicar amigos ou familiares para que instalassem o aplicativo, em troca de cinco euros. (Herrero, 2023, p. 35, tradução nossa).

Tal consolidação da rede no mundo digital, mesmo após o confinamento, mostrou que a plataforma buscava ser muito mais do que um espaço de diversão.

Os *lipsyncs* e as coreografias haviam permitido ao aplicativo ser reconhecido e atrair uma base de jovens adolescentes. Mas o TikTok não planejava parar ali. (...) Ao diversificar seus conteúdos, a plataforma sabia que ela multiplicaria as chances de encontrar, para cada usuário, os vídeos que o fariam ficar no celular por mais tempo. O algoritmo faria o resto (Herrero, 2023, p. 35 e 36, tradução nossa).

De fato, o TikTok não demorou a se consolidar enquanto plataforma global. De acordo com o estudo *Digital Global Report 2024*, usuários do TikTok no sistema Android passam em média 34 horas por mês na plataforma, mais do que 28 horas mensais dedicadas ao YouTube e as 19 horas online no Facebook. Daí a fama de “a rede social mais viciante”⁴.

Pesquisadores, jornalistas e especialistas no mundo digital começaram, então, a tentar compreender a rede. Por que alguns vídeos viralizavam tão facilmente? Como pessoas com pouquíssimos seguidores podiam virar personalidades na rede em poucas semanas? O que levava um conteúdo a ser recomendado aos usuários? Outras perguntas

⁴ TikTok Turns On the Money Machine, *Bloomberg*, 23 de junho de 2022.

mais complexas também foram surgindo: a rede pode reforçar sintomas depressivos ou corroborar com ideias preconceituosas? O discurso de ódio ganha mais público no TikTok do que em outras redes?

Parte dos questionamentos foram respondidos com fundamentos ou indícios. Outros nem tanto. Sobre o que não há dúvidas: o algoritmo de recomendação somado à fórmula de vídeos curtos, *sound-first* e montagens aceleradas pode transformar qualquer assunto em *trend topics*. Tudo pode virar hit e mobilizar uma nova hashtag ou desafio.

A brevidade dos vídeos do TikTok, por um lado, e a facilidade com que o usuário pode deslizar para passar de um vídeo a outro levam o criador de conteúdo a desenvolver estratégias específicas para reter a atenção. A plurimodalidade é, sem dúvida, o recurso mais eficaz para alcançar esse objetivo. Assim, os vídeos do TikTok são, em comparação com os vídeos publicados no YouTube, semioticamente mais densos, ao mesmo tempo que permanecem, como exigência fundamental, de fácil assimilação. As capacidades de compreensão do usuário do TikTok não devem ser sobre carregadas (DEIAS, 2023, p. 6 e 7, tradução nossa).

Uma das primeiras investigações amplamente midiatizadas sobre o algoritmo do TikTok foi divulgada em 2021 pelo jornal americano *The Wall Street Journal*, que criou mais de 100 contas automatizadas (*bots*) no TikTok, registrados como usuários de 13 a 15 anos, para assistir a milhares de vídeos na plataforma⁵.

Inicialmente, essas contas receberam uma seleção variada de vídeos populares com milhões de visualizações; em seguida, o algoritmo monitorou sutis sinais — especialmente o tempo de permanência, pausas e reassistir vídeos — para inferir os interesses de cada perfil, mesmo que eles não tivessem expressado preferências explicitamente. Com menos de duas horas — e às vezes em apenas 40 minutos — o algoritmo já conseguia entender os interesses de cada *bot* e direcionava seu feed para conteúdos cada vez mais específicos e marginais.

Alguns deles começaram a receber vídeos sobre depressão, transtornos alimentares, discussões sobre suicídio ou conteúdos sexuais envolvendo menores, muitas

⁵ Inside TikTok's Highly Secretive Algorithm, *The Wall Street Journal*, 21 de julho de 2021.

vezes menos moderados e potencialmente prejudiciais. Um dos *bots* teve acesso a pelo menos 569 vídeos sobre uso de drogas, referências ao vício em cocaína e metanfetamina.

Obviamente, o TikTok não é a única rede social a ter desenvolvido um algoritmo de recomendação altamente eficaz em seu propósito de manter as pessoas conectadas pelo maior tempo possível. Cerca de uma década atrás, o Youtube foi uma das primeiras redes a receber críticas por desenvolver um sistema de sugestão de vídeos com o intuito de permanência ininterrupta na rede. Max Fisher comentou em seu livro *The Chaos Machine* (2022) que houve um trabalho de programação extensivo para que o algoritmo conseguisse sugerir os vídeos mais adequados aos usuários. O problema é que as sugestões eram cada vez mais extremistas, “aglomerando canais tradicionais de direita, e até alguns canais noticiosos, com muitos dos semeadores de discórdia, *incels* e teóricos da conspiração mais virulentos da plataforma”.

Apesar de funcionar para manter os usuários conectados, o algoritmo de recomendação do Youtube só aparecia a cada 20, 30 minutos, sempre que um vídeo acabava. Numa rede onde os vídeos não duram mais do que 30 segundos, esse algoritmo acaba trabalhando mais rápido e se ajustando também mais rapidamente ao que o usuário decide assistir até o fim ou não. Daí a eficácia do TikTok.

No TikTok não é preciso curtir uma publicação, deixar um comentário ou mesmo seguir a pessoa. O mais importante para a rede é o tempo que você passa assistindo aquele tipo de conteúdo. E quanto mais você rolar o feed, melhor.

Enquanto o “curtir” foi uma funcionalidade central para uma plataforma como o Facebook, ele já não ocupa o centro da dinâmica no TikTok. Ao contrário, ao atribuir maior importância ao tempo de visualização dos vídeos, comprehende-se melhor como o TikTok é capaz de criar um feed personalizado para um usuário que não interage de forma alguma — ou, em todo caso, não de maneira explícita — com o que assiste. Este é talvez um dos aspectos mais formidáveis do algoritmo: ao calcular o tempo gasto em uma publicação, ele identifica os interesses e os pontos vulneráveis. (HERRERO, 2023, p. 71, tradução nossa).

Nesse contexto, muitos governos começaram a dizer que a rede era um risco excessivo às crianças e jovens, que passariam ainda mais tempo nos seus celulares por conta do aplicativo. De fato, o risco existe. Mas quando várias outras redes passaram a

copiar essa fórmula - Youtube, Instagram e Whatsapp já têm suas “versões” do TikTok - por que a discussão de proibi-las também não avançou? O que torna as redes americanas mais seguras?

3. MEDO OCIDENTAL: DADOS E NOVA CONFIGURAÇÃO GEOPOLÍTICA

Uma vez que o argumento do algoritmo não se sustenta sozinho, o discurso contra a rede passa a ser sobre o perigo de segurança pública que ela representaria para países ocidentais, pois compila dados de cidadãos americanos e europeus e pode, em teoria, compartilhá-los com o governo chinês.

Nos Estados Unidos, a discussão sobre o banimento da rede já existe desde 2020, mas foi apenas em 2024 que o Congresso americano, com a sanção do ex-presidente Joe Biden, deu amparo legal à proibição. Após ordenar o seu bloqueio e voltar atrás na decisão, o atual presidente Donald Trump havia estipulado o prazo de 17 de setembro de 2025 para que a ByteDance vendesse a sua operação americana a uma empresa nacional. Até dezembro de 2025 nenhum acordo havia sido oficialmente divulgado e a empresa chinesa seguia como controladora do aplicativo.

Outros países também estabeleceram bloqueios semelhantes, como o Canadá, Reino Unido e União Europeia, ao proibir o TikTok em dispositivos oficiais de funcionários públicos desde 2023 por recomendação das agências de cibersegurança. A Comissão Europeia, entretanto, recusou-se a divulgar se foi registado algum incidente que tenha envolvido a aplicação de vídeos chinesa e disse que a proibição está relacionada com “questões de segurança cibernética”⁶.

A discussão sobre espionagem ou soberania nacional tem como base o argumento que a China não é uma democracia e, portanto, suas empresas não estão sujeitas a tais regulamentos. Coletas excessivas de dados, espionagem e propaganda poderiam ser controladas por Pequim, como pontua a reportagem “Por que governos estão preocupados

⁶ La Commission européenne bannit TikTok des téléphones de ses employés, Le Monde, 23 de fevereiro de 2023.

com o TikTok” da *BBC Brasil*⁷. Dirigentes ocidentais afirmam ainda que Meta e Google seriam mais transparentes e, portanto, menos “ameaçadores”.

Vale lembrar que outra empresa chinesa já foi banida de solo americano. Em 2019, a Huawei foi retirada do sistema Android nos Estados Unidos e proibida de negociar diretamente com o país. Em 2023, seguindo o discurso americano, a União Europeia tomou a mesma decisão. Contudo, marcas chinesas como Temu e Shein, que também coletam dados de usuários, seguem funcionando sem restrições, pelo menos por enquanto. Uma ambivalência jurídica que pode ser tornar um empecilho ao banimento completo do TikTok.

Outro caso interessante a analisar sobre uso indevido de dados é o processo da Cambridge Analytica, empresa de análise de dados que trabalhou com o time responsável para campanha de Trump nas eleições de 2016. Propriedade do bilionário do mercado financeiro Robert Mercer e liderada, à época, por Steve Bannon, ex-conselheiro de Trump, a Cambridge Analytica teria comprado acesso a informações pessoais de usuários do Facebook e usado esses dados para criar um sistema que permitiu predizer e influenciar as escolhas dos eleitores nas urnas, segundo a investigação dos jornais *The New York Times* e *The Guardian*⁸

Christopher Wylie, ex-funcionário da Cambridge Analytica e delator das práticas da empresa, afirma que os dados vendidos à empresa teriam sido usados para catalogar o perfil das pessoas e, então, direcionar, de forma mais personalizada, materiais pró-Trump e mensagens contrárias à adversária dele, a democrata Hillary Clinton. A partir de um teste de personalidade feito por 270 mil pessoas, foi possível acessar a rede de amigos desses usuários e coletar dados de cerca de 50 milhões perfis, sem autorização.

Em 2022, a Meta, dona do Facebook, pagou US\$ 725 milhões para encerrar uma ação coletiva sobre o caso. Na denúncia, a empresa de Mark Zuckerberg era acusada de enganar os usuários sobre suas práticas de privacidade, permitindo que terceiros acessassem informações privadas de usuários na rede.

Caso encerrado, a Meta seguiu com seu plano de expansão e aumento da rentabilidade em todo o mundo. O que nos coloca frente à seguinte reflexão: como uma

⁷ Por que governos estão preocupados com o TikTok, *BBC Brasil*, 14 de outubro de 2024.

⁸ The Cambridge Analytica Files, *The Guardian*, 17 de março de 2018.

rede social envolvida num escândalo dessa magnitude não foi bloqueada? Se o cerne da discussão sobre o TikTok está na proteção dos dados de americanos e europeus, como é possível confiar Facebook, Instagram, Snapchat e YouTube?

As empresas do Vale do Silício já falaram abertamente em monopólio, que não querem concorrência. Esse desejo se manifesta na integração vertical de serviços, no controle sobre a infraestrutura de distribuição de conteúdo e na capacidade de influenciar regulações e políticas públicas em diversos países (Van Dijck, Poell & De Waal, 2018). Assim, cria-se um ambiente em que a circulação de informação e a economia de atenção ficam cada vez mais sujeitas aos interesses estratégicos de conglomerados norte-americanos.

Ou seja, o bloqueio do TikTok pode estar muito mais relacionado a questões econômicas e geopolíticas do que apenas ao medo do algoritmo e da privacidade de dados.

4. LUCRO, SOFT POWER E MARKETING

Na última década, as redes sociais, integradas ao portfólio das big techs, consolidaram-se como negócios de altíssima rentabilidade, sustentados por um modelo que combina captação massiva de atenção, exploração de dados e mecanismos de monetização direta e indireta.

No caso do TikTok, o crescimento não se limita à esfera de usuários, mas se traduz em resultados econômicos que rivalizam com conglomerados consolidados. Segundo dados citados pela pesquisadora Nathalie Sonnac, em artigo publicado no *Le Monde*⁹, o aplicativo registra cerca de 88 milhões de horas de engajamento diário nos Estados Unidos, o que equivale a aproximadamente 2 bilhões de dólares anuais em gastos e 1,7 bilhão de dólares em receitas provenientes de aplicativos e serviços. Esse montante supera, somados, os resultados de Facebook, YouTube, Instagram e Snapchat no mesmo período.

Shoshana Zuboff (2020), ao abordar o capitalismo de vigilância, explica que plataformas digitais extraem valor não apenas da atenção dos usuários, mas também da coleta e análise sistemática de dados comportamentais, convertidos em previsões

⁹ Le revirement de Trump sur TikTok a deux raisons: l'une est économique, l'autre politique, *Le Monde*, 29 de janeiro de 2025.

comercializáveis. Esse modelo econômico serve não apenas aos interesses das big techs, mas alimenta diversas empresas, como anunciantes e corretoras de dados, que focam suas atividades na monetização de nossas publicações.

Nessa fase da evolução do capitalismo de vigilância, os meios de produção estão subordinados a “meios de modificação comportamental” cada vez mais complexos e abrangentes. Dessa maneira, o capitalismo de vigilância gera uma nova espécie de poder que chamo de instrumentarismo. O poder instrumentário conhece e molda o comportamento humano em prol das finalidades de terceiros. Em vez de armamentos e exércitos, ele faz valer sua vontade através do meio automatizado de uma arquitetura computacional cada vez mais ubíqua composta de dispositivos, coisas e espaços “inteligentes” conectados em rede (ZUBOFF, 2020, p.19)

Há evidências de que parte das receitas das plataformas é associada a atividades ilícitas. Desde 2019, a imprensa brasileira e internacional desvenda esquemas de exploração infantil no Youtube. Em agosto de 2025, um vídeo do influenciador Felca sobre tema atingiu mais de 50 milhões de visualizações¹⁰, e resultou na mobilização de políticos de todos os campos, esquerda e extrema direita¹¹. Poucos dias depois, em 13 de agosto, a Comissão da Câmara aprovou pena maior para aliciamento de crianças na internet.

Além do fato econômico, outros poderes estão em jogo. O conceito de *soft power*, formulado por Joseph Nye (1990), descreve a capacidade de um Estado de influenciar atores internacionais por meio de atração e persuasão, em vez de coerção militar ou pressão econômica. Durante as décadas de 1990 e 2000, a narrativa da “internet livre” constituiu um dos eixos centrais do *soft power* norte-americano: defendia-se uma rede global descentralizada, baseada em valores liberais como liberdade de expressão, inovação aberta e ausência de censura centralizada.

Essa compreensão do poder como capacidade de moldar percepções e comportamentos articula-se à perspectiva de Manuel Castells (2009), para quem o poder nas sociedades em rede se exerce pela capacidade de moldar a comunicação e as mensagens que circulam. Assim, a supremacia norte-americana no ecossistema digital não

¹⁰ Link para o vídeo : <https://youtu.be/FpsCzFGL1LE?si=Z65R6Uhxl1JAIDw3>

¹¹ Adultização: vídeo de Felca conseguiu unir de Erika Hilton a Nikolas Ferreira e pautou cobrança por responsabilização das redes, G1 São Paulo, 13 de agosto de 2025.

se sustentou apenas em sua infraestrutura tecnológica, mas também na disseminação de valores, práticas e formatos culturais promovidos por plataformas como Google, Facebook e Twitter.

Hoje, com o crescimento das plataformas chinesas e uma estratégia desastrosa de relações internacionais comandada por Donald Trump, o *soft power* americano tem sido colocado em xeque. Em contraste com figuras como Mark Zuckerberg, que enfrenta constante escrutínio público e recuos em pautas como diversidade e governança, a liderança do TikTok mantém perfil corporativo discreto, investindo em parcerias culturais e inserções simbólicas.

Essa abordagem inclui o patrocínio de eventos — de bienais literárias a festivais musicais —, a criação de seções “Livros do TikTok” em livrarias e o lançamento exclusivo de músicas na plataforma. Ao promover trends virais e apoiar influenciadores nativos (tiktokers), a rede constrói um ecossistema próprio de produção e circulação cultural. O TikTok programa sua rede não apenas no sentido técnico (via algoritmo), mas também cultural, definindo quais conteúdos ganham visibilidade e quais se tornam irrelevantes. Assim, seu marketing não é apenas promoção comercial, mas um mecanismo de construção de hegemonia simbólica.

Nesse sentido, o avanço global do TikTok opera simultaneamente como negócio altamente lucrativo, ferramenta de influência cultural e instrumento de disputa geopolítica, conduzido por um país que tem buscado construir, de certa forma, sua soberania digital.

5. REGULAR PARA DEMOCRATIZAR

Nos últimos anos, o debate sobre o poder das redes sociais deixou de ser apenas uma questão técnica e se tornou um dilema da soberania digital. Governos, corporações multinacionais e organizações da sociedade civil propõem ferramentas de regulamentação e certo controle sobre conteúdos, a fim de zelar pelos fluxos de informação e pelas regras que devem reger a vida online.

Para Floridi (2020), tal soberania garantiria que todo o ambiente digital (incluindo as redes sociais) estivesse estruturado de modo a permitir que indivíduos e sociedades

tivessem controle significativo sobre dados, estruturas e regras, em vez de deixar esse poder nas mãos exclusivas de corporações ou atores externos.

Uma possível maneira de avançar é lembrar que soberania não é como um recurso rival, que, quando dado a alguém, deixa de estar em nossa posse e só pode ser recuperado tomando-o de volta dessa pessoa. Ela é mais parecida com uma relação (controle), na qual se pode estar envolvido de forma mais ou menos intensa e bem- de Trump susucedida; mas justamente por ser uma questão de engajamento, nunca é “perdida” quando é exercida ou delegada, e não é finita nem rival: concedê-la a alguém não significa ser incapaz de concedê-la também a outra pessoa ao mesmo tempo. Esse conceito relacional de soberania permite perceber que a legitimação da soberania pode ser modelada em termos da topologia da rede que parece ser a mais adequada para sua estruturação (FLORIDI, 2020, p. 376, tradução nossa).

No Brasil, esse debate ganhou novo fôlego a partir de decisões judiciais e negociações internacionais que evidenciam a interdependência entre regulação doméstica e pressões externas.

Em junho de 2025, o Supremo Tribunal Federal (STF) definiu critérios para a responsabilidade das redes sociais por postagens criminosas ou ofensivas de seus usuários¹². O artigo 19 do Marco Civil da Internet — até então base legal para o tema — foi considerado parcialmente constitucional. Contudo, nos crimes contra a honra, como injúria, calúnia e difamação, continuará sendo necessária uma ordem judicial para retirada de conteúdo, embora tenha sido mantida a possibilidade de remoção por notificação extrajudicial.

De acordo com a interpretação do STF, as redes sociais deverão estabelecer regras claras para o recebimento e processamento dessas notificações, revisando-as periodicamente, além de elaborar relatórios de transparência sobre notificações privadas, anúncios e impulsionamentos. A tese fixada terá validade até que nova legislação seja aprovada, e a Corte fez um apelo ao Congresso Nacional para que elabore uma lei capaz de sanar as deficiências do atual regime quanto à proteção de direitos fundamentais.

¹² RE 1.037.396 (Tema 987) e 1.057.258 (Tema 533) Responsabilidade de plataformas digitais por conteúdo de terceiros.

A mudança na responsabilização das big techs teve fortes repercussões internacionais. Segundo reportagem publicada no *The New York Times* em agosto de 2025¹³, há anos, as empresas de tecnologia dos Estados Unidos defendem que não devem ser responsabilizadas pelo conteúdo gerado por usuários e agora contam com o apoio do presidente Donald Trump para tentar reverter os movimentos de regulamentação no Brasil.

Ainda segundo o jornal norte-americano, reuniões bilaterais recentes abordaram tanto tarifas comerciais¹⁴ quanto preocupações regulatórias. Após esses encontros, o governo brasileiro propôs um grupo de trabalho para tratar de regulação, inovação e investimentos, citando centros de dados como área estratégica de cooperação. Caso as empresas de tecnologia consigam influenciar o novo marco regulatório brasileiro, isso poderá representar uma vitória silenciosa para a liderança política de Trump e seus aliados.

Todo esse contexto revela que o chamado liberalismo digital ocidental – o idealizado pelo *soft power* americano – pode ter sido um privilégio circunstancial, agora substituído por uma defesa aberta de um nacionalismo algorítmico no qual apenas plataformas alinhadas a interesses geopolíticos específicos sobrevivem. Fica claro que o discurso de proteger a soberania digital nunca foi sobre a democratização dos algoritmos, mas sobre o controle do capital.

Lauren Armistead, diretora-adjunta do programa Amnesty Tech, da Anistia Internacional, observa que o modelo econômico baseado na vigilância, hoje dominado por Google e Meta, criou uma arquitetura sem precedentes na história¹⁵. Em vez de proibições arbitrárias contra plataformas específicas, como no caso de TikTok, ela defende que autoridades norte-americanas deveriam implementar regulamentações que alcancem todas as empresas de tecnologia, garantindo a proteção de direitos fundamentais na era digital.

Vladimir Safatle, filósofo, professor e um dos principais pensadores da teoria crítica no Brasil, faz críticas constantes a essa dependência quase total das plataformas digitais,

¹³ Brazil presses back on Big Tech amid Trump's tariffs. *The New York Times*, 11 de agosto de 2025.

¹⁴ O presidente Donald J. Trump assinou em julho de 2025 uma Ordem Executiva implementando uma tarifa adicional de 40% sobre o Brasil, elevando o valor total da tarifa para 50%, para lidar com políticas, práticas e ações recentes do governo brasileiro que constituem uma ameaça incomum e extraordinária à segurança nacional, à política externa e à economia dos Estados Unidos.

¹⁵ Les géants de la surveillance: le modèle économique de Facebook et Google menace les droits humains, *Anistia Internacional*, 2019.

que se tornaram o principal meio de comunicação político, social e institucional dos nossos dias. Em entrevista ao Laboratório de Estudos Sobre o Contemporâneo (LABCON), ele afirma que os donos das big techs conseguiram impor toda uma gramática de como devemos existir, falar e lutar:

Eles modificaram a nossa forma de falar. Eles impuseram uma fala no nosso lugar. E isso a gente achava que era só uma estratégia para conseguir se comunicar melhor, para ter mais espaço, mas não, na verdade, era uma gramática que te fazia falar uma outra língua uma língua que tem consequências políticas, tem consequências subjetivas. (...) Hoje existem três, quatro pessoas que têm o poder de interferir na política do mundo todo. Como é que a gente deixou uma estrutura monopolista nesse nível? (Safatle, 2025).

Se já não conseguimos imaginar um futuro sem redes sociais — nem sem outras formas de redes — tendemos a acreditar que não é possível reorganizar esse espaço em meio a um monopólio algorítmico e comunicacional. Mas será que não há outras opções? Não podemos pensar uma soberania digital com pluralismo algorítmico e transparência? E se discutíssemos de forma mais ampla o que realmente se esconde por trás dos conceitos de liberdade e ditadura, tão repetidos por políticos e grandes empresários?

Em artigo publicado na *Revista Brasileira de Ciência Política*, Ricardo Mendonça, Fernando Filgueiras e Virgílio Almeida falam sobre a recusa em conceder todo o poder aos algoritmos, como se não houvesse resistência ou formas de ação criativa.

Estratégias de anonimização, engano ou confronto de sensores apontam para formas cotidianas de resistência que estão ligadas à desidentificação. Ao recusarem ser totalmente conhecidos e transparentes, os indivíduos podem aumentar o atrito interno dos sistemas algorítmicos. (...) Ao fazê-lo, os indivíduos reinventam a si mesmos e ao mundo em que estão inseridos (Mendonça; Filgueiras; Almeida, 2025, p. 22).

Diante desse cenário, é imprescindível repensar a arquitetura dos algoritmos e das redes sociais de maneira crítica e geopolítica. Medidas como auditoria pública dos sistemas de recomendação, abertura de algoritmos sob supervisão de entes multilaterais e mecanismos de transparência legislativa cruzada podem oferecer caminhos viáveis entre dois extremos perigosos: de um lado, o medo irracional que conduz a proibições seletivas e políticas; de outro, a submissão total ao poder corporativo.

Resistir é possível, necessário e urgente. É preciso repensar o monopólio da internet e a ideia de que as redes sociais são o maior e único culpado dos problemas sociopolíticos atuais. Regulá-las é essencial, não há dúvidas, mas esse deve ser apenas o primeiro passo em busca de uma verdadeira democracia digital, mais diversas e livre para todos.

constituem uma ameaça incomum e extraordinária à segurança nacional, à política externa e à economia dos Estados Unidos.

CONCLUSÃO

Ao confrontar as narrativas de risco atribuídas ao TikTok com as práticas consolidadas de plataformas ocidentais, observa-se que essas dinâmicas se vinculam estruturalmente às lógicas do capitalismo de vigilância, às disputas por *soft power* e às tensões em torno da soberania digital. A controvérsia em torno da plataforma evidencia a crescente centralidade dos mercados de atenção e das infraestruturas tecnológicas como dimensões estratégicas de poder.

O cerco internacional ao TikTok revela, antes de tudo, um momento de esgotamento do modelo de internet que consolidou algumas poucas plataformas como mediadoras naturais da vida social. Seus mecanismos de coleta extensiva de dados, modulação de comportamento e opacidade algorítmica, como descritos pela literatura sobre capitalismo de vigilância, há anos moldam a experiência digital global. A entrada de um competidor de grande escala, sediado fora do eixo tradicional de poder tecnológico, rompe esse arranjo e expõe a fragilidade do discurso que, por décadas, apresentou o Vale do Silício como guardião de uma internet “aberta e neutra”.

Nesse cenário, a reação ao TikTok funciona como um espelho incômodo. Ao reiterar riscos que já estão presentes em outras plataformas, a disputa evidencia que o problema não se resume às características de um único aplicativo, mas à própria lógica econômica e política que sustenta o ambiente digital contemporâneo. O fato de que plataformas ocidentais historicamente operaram com estruturas semelhantes de vigilância

comercial torna evidente que a seletividade das críticas pouco tem a ver com proteção de usuários e muito mais com a preservação de esferas de influência e de controle econômico.

É aqui que a noção de soberania digital se torna especialmente relevante. Soberania não significa apenas bloquear atores estrangeiros, mas decidir como dados, infraestruturas e normas devem ser governados — e por quem. Reações impulsivas, que miram exclusivamente o TikTok, acabam reproduzindo um modelo assimétrico no qual a proteção do ambiente digital é continuamente confundida com alinhamento geopolítico. Ao restringir o debate a disputas entre grandes potências, perde-se a possibilidade de construir regulações que ampliem autonomia, transparência e direitos para sociedades inteiras.

Isso não significa absolver o TikTok. A plataforma reproduz práticas problemáticas a exemplo de trends perigosas e incentivo à permanência no aplicativo. Mas responsabilizá-la isoladamente é uma forma de desviar o olhar do funcionamento estrutural das redes sociais contemporâneas.

Este embate é menos sobre a China do que sobre nós enquanto sociedade: sobre nosso grau de dependência de sistemas que naturalizamos, sobre nossos limites regulatórios e sobre o espaço que cedemos a empresas privadas para moldar nossas emoções e formas de sociabilidade.

O comportamento recente das big techs diante às tentativas de regulação no Brasil — inclusive ao buscar apoio político junto a atores alinhados a Trump para evitar responsabilizações — reforça a urgência dessa percepção. Se o objetivo é construir uma internet mais democrática, o caminho não passa por banimentos seletivos, mas por políticas que abordem o problema em sua totalidade. A começar pela transparência algorítmica, fiscalização pública de sistemas de recomendação, limites claros à exploração de dados e fortalecimento de capacidades regulatórias nacionais e regionais. Somente assim será possível resistir e transformar o que hoje é um campo de batalha entre grandes potências em um espaço de direitos e participação efetiva.

REFERÊNCIAS

- Adultização: vídeo de Felca conseguiu unir de Erika Hilton a Nikolas Ferreira e pautou cobrança por responsabilização das redes.** G1 São Paulo (online). 13 de agosto de 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/08/13/adultizacao-video-de-felca-conseguiu-unir-de-erika-hilton-a-nikolas-ferreira-e-pauta-cobranca-por-responsabilizacao-das-redes.ghtml>. Último acesso em 14 de agosto de 2025.
- Brazil presses back on Big Tech amid Trump's tariffs.** The New York Times (online). 11 de agosto de 2025. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2025/08/11/world/americas/brazil-big-tech-trump-tariffs.html>. Último acesso em 14 de agosto de 2025.
- Cambridge Analytica se declara culpada em caso de uso de dados do Facebook.** G1 (online). 9 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2019/01/09/cambridge-analytica-se-declara-culpada-por-uso-de-dados-do-facebook.ghtml>. Último acesso em 6 de agosto de 2025.
- CAMELO, Ana Paula et al. Soberania digital: para quê e para quem? Análise conceitual e política do conceito a partir do contexto brasileiro.** São Paulo: CEPI FGV DIREITO SP; ISOC Brasil, 2024
- CASTELLS, Manuel. **Communication Power.** 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 2013.
- DEIAS, Damien. **La méthode de la complexité pour comprendre la plurisémiocité des discours numériques: de l'efficacité de TikTok.** L'HUMAINE (online), v. 2, n. 2, 24 de junho de 2023. Disponível em: <https://lhumaine.numerev.com/articles/revue-2/2953-la-methode-de-la-complexite-pour-comprendre-la-plurisemiose-des-discours-numeriques-de-l-efficacite-de-tiktok>. Último acesso em 5 de abril de 2025.
- Facebook, X e TikTok: como algoritmos mudaram interação em redes sociais.** BBC News Brasil (online). 14 de outubro de 2024. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cm2yjzpykg7o>. Último acesso em 8 de abril de 2025.
- FISHER, Max. The Chaos Machine: The Inside Story of How Social Media Rewired Our Minds and Our World.** New York: Little, Brown and Company, 2022.
- FLORIDI, Luciano. **The Fight for Digital Sovereignty: What It Is, and Why It Matters, Especially for the EU.** Philos. Technol. 33, 369–378, 12 de agosto de 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s13347-020-00423-6>. Último acesso em 04 de dezembro de 2025.
- GRAHAM, Allison. **Destined for War: Can America and China Escape Thucydides's Trap?** Houghton Mifflin Harcourt, 2017.
- GONÇALVES, Reynaldo José. **TikTok, China e o pânico moral fabricado para sabotar a regulação no Brasil.** Brasil 247 (online). 15 de maio de 2025. Disponível em: <https://www.brasil247.com/blog/tiktok-china-e-o-panico-moral-fabricado-para-sabotar-a-regulacao-no-brasil>. Último acesso em 30 de novembro de 2025.
- HERRERO, Océane. **Le système TikTok: comment la plateforme chinoise modèle nos vies.** Monaco: Éditions du Rocher, 2023.

How TikTok Reads Your Mind. *The New York Times* (online). 6 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2021/12/05/business/media/tiktok-algorithm.html>. Último acesso em 7 de dezembro de 2024.

INSIDE TikTok's Highly Secretive Algorithm. *The Wall Street Journal* (online). 21 de julho de 2021. Disponível em: <https://www.wsj.com/video/series/inside-tiktoks-highly-secretive-algorithm>. Último acesso em 14 de agosto de 2025.

KAUFMAN, Dora. **Democracia e soberania digital.** *Época Negócios*, 6 out. 2023. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/colunas/iagora/coluna/2023/10/democracia-e-soberania-digital.ghml>. Último acesso em 30 de novembro de 2025.

Le revirement de Trump sur TikTok a deux raisons: l'une est économique, l'autre politique. *Le Monde* (online). 29 de janeiro de 2025. Disponível em: https://www.lemonde.fr/idees/article/2025/01/29/le-revirement-de-trump-sur-tiktok-a-deux-raisons-l'une-est-economique-l-autre-politique_6521463_3232.html. Último acesso em 6 de agosto de 2025.

Les géants de la surveillance: le modèle économique de Facebook et Google menace les droits humains. Anistia Internacional (online). 2019. Disponível em: <https://www.amnesty.org/fr/documents/pol30/1404/2019/fr/>. Último acesso em 6 de agosto de 2025.

LÉVY, Pierre. **L'intelligence collective: pour une anthropologie du cyberspace.** Québec: La Découverte Editions, 1997.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino; FILGUEIRAS, Fernando; ALMEIDA, Virgílio. **Algoritmos, desidentificação e infrapolítica da resistência.** Revista Brasileira de Ciência Política (online), v. 44, 2025. DOI: 10.1590/0103-3352.2025.44.280252. Último acesso em 8 de abril de 2025.

NYE, Joseph S. **Bound to Lead: The Changing Nature of American Power.** New York: Basic Books, 1990.

Por que governos estão preocupados com o TikTok. *BBC News Brasil* (online). 26 de março de 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cgld213755ro>. Último acesso em 6 de agosto de 2025.

Poussé-e-s vers les ténèbres: comment le fil « Pour toi » de TikTok encourage l'automutilation et les idées suicidaires. Anistia Internacional (online). 2023. Disponível em: <https://www.amnesty.org/fr/documents/pol40/7350/2023/fr/>. Último acesso em 6 de agosto de 2025.

SAFATLE, Vladimir. **O monopólio das redes sociais, com Vladimir Safatle.** Instagram: @labcon.lab (online). 25 de fevereiro de 2025. Disponível em: https://www.instagram.com/reel/DGgy5T0P_NG/. Último acesso em 14 de agosto de 2025.

STF decide ampliar responsabilidade das redes; veja o que muda. *G1* (online). 27 de junho de 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/06/27/stf-decide-que-redes-sociais-sao-responsaveis-por-postagens-de-usuarios-veja-perguntas-e-respostas.ghml>. Último acesso em 14 de agosto de 2025.

STF define parâmetros para responsabilização de plataformas por conteúdos de terceiros. Supremo Tribunal Federal (online). 26 de junho de 2025. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-define-parametros-para-responsabilizacao-de-plataformas-por-contesudos-de-terceiros/>. Último acesso em 14 de agosto de 2025.

The Cambridge Analytica Files. *The Guardian* (online). 17 de março de 2018. Disponível em:
<https://www.theguardian.com/news/series/cambridge-analytica-files>. Último acesso em 04 de dezembro de 2025.

TikTok: l'Albanie ordonne aux opérateurs de bloquer l'accès à l'application. *Le Monde* (online). 12 de março de 2025. Disponível em:
https://www.lemonde.fr/tiktok/article/2025/03/12/tiktok-l-albanie-ordonne-aux-operateurs-de-bloquer-l-acces-a-l-application_6579664_6013190.html. Último acesso em 6 de agosto de 2025.

TikTok Users, Stats, Data and Trends for 2025. *DataReportal – Global Digital Insights* (online). Disponível em:
<https://datareportal.com/essential-tiktok-stats>. Último acesso em 30 de novembro de 2025.

VAN DIJCK, José; POELL, Thomas; DE WAAL, Martijn. The Platform Society: Public Values in a Connective World. Oxford: Oxford University Press, 2018. Disponível em:
<https://doi.org/10.1093/oso/9780190889760.001.0001>. Último acesso em 12 de agosto de 2025.

ZUBOFF, Shoshana. A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Tradução George Schlesinger. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.